

DECRETO N. 40.534, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Dá denominação a estabelecimento de ensino

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Professora Brisabela de Almeida Nobre", o atual Grupo Escolar Vila California, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1962.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ

Vice Governador, em exercício

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.535, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Dá denominação a estabelecimento de ensino

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Prof. Fábio Faria de Syllos", o atual Grupo Escolar do Jardim Aurélia, em Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1962.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ

Vice Governador, em exercício

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.536, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre lotação de cargos

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.:

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados doze (12) cargos de Professor QE-PP-II — Referência "53", dentre os criados pelo Decreto-Lei 15.005, de 4 de setembro de 1945, com denominações alteradas pelas Leis 2.962 e 6.812 de 27 de janeiro de 1955 e 15 de junho de 1962, nos estabelecimentos abaixo mencionados:

Escola Industrial "Profa. Anna de Oliveira Ferraz", em Araraquara, um (1) destinado à disciplina de: Mecânica de Máquinas;

Escola Industrial "Bento Quirino", em Campinas, um (1) destinado à disciplina de: Português;

Escola Industrial "Dr. Antenor Soares Gandra", em Jundiaí, um (1) destinado à disciplina de: Matemática;

Escola Industrial "Trajano Camargo", em Limeira, um (1) destinado à disciplina de: Educação Física — Seção Feminina;

Escola Industrial "Prof. Aprigio Gonzaga", em Rio Claro, um (1) destinado à disciplina de: Ciências Físicas e Naturais;

Escola Industrial "Escolástica Rosa", em Santos, um (1) destinado à disciplina de: Português;

Escola Industrial "Prof. Basilides Godoy", em Jaboticabal, um (1) destinado à disciplina de: Desenho — Seção Feminina;

Escola Industrial "Fernando Prestes", em Sorocaba, um (1) destinado à disciplina de: Fundição;

Escola Industrial "Fernando Prestes", em Sorocaba, um (1) destinado à disciplina de: Marcenaria;

Escola Industrial "Paulino Botelho", em São Carlos, um (1) destinado à disciplina de: Organização do Trabalho e Contabilidade Industrial;

Escola Industrial do Seminário de Educandas, na Capital, um (1) destinado à disciplina de: Corte e Costura;

Escola Técnica "Getúlio Vargas", na Capital, um (1) destinado à disciplina de: Mecânica de Máquinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de Agosto de 1962.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de Agosto de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.537, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Retifica os Decretos n. 38.104, de 21 de fevereiro de 1961,

e 39.712, de 30 de janeiro de 1962

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto 38.104, de 21 de fevereiro de 1961, que relatou, em virtude de remoção por concurso, um (1) cargo de Professor Secundário (História Geral e do Brasil) — QE-PP-II — então Referência "41" atual "53", do Colégio Estadual e Escola Normal de Igarapava, para o Colégio Estadual "Monsenhor Seckler", de Porto Feliz, provido em caráter efetivo pelo sr. Ersio Lenzi, para declarar que o seu nome exato é: Ersio Lenzi, e não como constou;

Artigo 2.º — Fica retificado o Decreto 39.712, de 30 de janeiro de 1962, que relatou, em virtude de remoção por concurso, um (1) cargo de Professor Secundário (História Geral e do Brasil) — QE-PP-II — então Referência "41" atual "53", do Colégio Estadual "Monsenhor Seckler", de Porto Feliz, para o Ginásio Estadual de Monte Mor, provido em caráter efetivo pelo sr. Ersio Lenzi, para declarar que o seu nome exato é: Ersio Lenzi, e não como constou.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de agosto de 1962.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.538, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Retifica o Decreto n. 39.715, de 30 de janeiro de 1962

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 39.715, de 30 de janeiro de 1962, que relatou, em virtude de remoção por concurso, um (1) cargo de Professor Secundário (Português) — QE-PP-II — então Referência "41" atual "53", do Ginásio Estadual de Capão Bonito, para o Ginásio Estadual de Votorantim, em Sorocaba, provido em caráter efetivo, por d. Olga Lemes Leite, para declarar que o seu nome exato é: Olga Lemes da Silva, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de agosto de 1962.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.539, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Torna sem efeito o Decreto n. 39.925, de 28 de março de 1962

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 39.925, de 28 de março de 1962, que deu a denominação de "Professor Modesto Tavares de Lima", ao Grupo Escolar de Vila Guamerindo, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de agosto de 1962.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.540, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, d. Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Médico, referência 53, do QSSPAS-PP-V, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do mesmo Departamento, ocupado, em caráter efetivo, pelo Dr. Ivo Pastina, com sede de exercício no Posto de Assistência Médico-Sanitária de Porangaba, devendo o interessado ter sede de exercício no Hospital Sanatório "Dr. Guilherme Alvaro", em Santos.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1962.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Waldir da Silva Prado, respondendo p/ expediente da Sec. da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor-Geral.

DECRETO N. 40.541, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Torna de nenhum efeito os Decretos ns. 40.519, 40.520 e 40.521, de 2 de agosto de 1962.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de nenhum efeito os Decretos ns. 40.519, 40.520 e 40.521, de 2 de agosto de 1962, devendo o Departamento de Águas e Esgotos — DAE — reexaminar a matéria, propondo solução genérica e que atenda ao critério mais justo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1962.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor-Geral.

DECRETO N. 40.542, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre a instalação de classes de primeiro ciclo do ensino secundário e normal nos Bairros de Santana e Vila Buenos Aires, na Capital.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação autorizada a instalar classes de primeiro ciclo do ensino secundário nos bairros de Santana e Vila Buenos Aires, na Capital.

Artigo 2.º — As classes ora autorizadas funcionarão, respectivamente, como seção do Colégio Estadual "Dr. Octávio Mendes" e Instituto de Educação "Nossa Senhora da Penha", na Capital.

Artigo 3.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Educação designará responsável pelas seções de que trata o artigo primeiro e proverá os estabelecimentos de pessoal necessário.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.522, DE 2 DE AGOSTO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... ocupado pelo sr. Antenor Pereira Collaço.

Leia-se:

... ocupado pelo sr. Antenor Pereira Collaço.

DECRETO N. 40.526, DE 2 DE AGOSTO DE 1962

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Em referimento à solicitação...

Leia-se:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação...

DECRETO N. 40.528, DE 2 DE AGOSTO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 76

Leia-se:

DELEGACIA AUXILIAR DA 1.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 76

No mesmo artigo — na verba n. 98

Onde se lê:

04 — Diárias e ajudas de custo 400.000,00

40 — Diárias 400.000,00

Leia-se:

04 — Diárias e ajudas de custo 400.000,00

040 — Diárias 400.000,00

No mesmo artigo — na verba n. 110

onde se lê:

106 — Salário família 600.000,00

Leia-se:

106 — Salário família 4.000.000,00

Ainda no mesmo artigo — onde se lê:

396 — Placas de veículos e material de lacração 30.000,00

Leia-se:

396 — Placas de veículos e material de lacração 30.000,00